



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**PLANO DE MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
NO MUNICÍPIO DE POSSE- GOIAS**

Posse – GO

Março, 2022



Secretaria de
Saúde

Gestão: 2021/2024

PREFEITO MUNICIPAL

Helder Silva Bonfim

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Osmar Rodrigues de Aquino Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Claudia Alves Macedo

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EPIDEMIOLÓGICA

Michely Ribeiro da Costa Dantas

COLABORADORES

Equipe de Vigilância Epidemiológica

Atualização 23 de Março de 2021

**PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE POSSE- GOIÁS**

Posse – GO

Março, 2022

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 INTRODUÇÃO	5
2 OBJETIVO	5
2.1 OBJETIVO GERAL	5
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
3 GRUPOS PRIORITÁRIOS.....	6
3.1 VACINAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS.....	8
4 FARMACOVIGILÂNCIA	9
4.1 REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA EM CASOS DE EAPV	10
4.2 PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA .	10
5 SISTEMA DE INFORMÇÃO	11
6 LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	12
6.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS	12
6.2 EQUIPE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID.....	12
7 PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	12
8 COMUNICAÇÃO	13
REFERÊNCIAS	14

APRESENTAÇÃO

O Plano¹ Operacional de Vacinação Contra o Novo Coronavírus em Posse Goiás tem como objetivo orientar as ações e os procedimentos necessários a serem adotados pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde a fim de sistematizar e operacionalizar a vacinação contra a COVID-19.

Pretende-se por meio do presente plano promover ações que assegurem melhores práticas no desenvolvimento do processo de trabalho de vacinação contra a COVID-19 no município de Posse – GO intregando a assistência, vigilância em saúde, mobilização social, educação, comunicação e gestão com o propósito de obter sucesso nas ações de imunização e prevenir intercorrências.

Seguindo as orientações e recomendações do Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde, o Plano de Operacionalização para a Vacinação contra a Covid-19 no Estado de Goiás e a recomendação nº 02/2021 da 5ª Promotoria de Justiça de Posse-GO, apresentamos o Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19. O objetivo principal deste documento é o detalhamento das questões técnicas relacionadas à execução da vacinação.

Em Posse-GO, as ações de imunização contra a COVID-19 serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância em Saúde. Para que a vacinação contra a COVID-19 tenha êxito é necessário que todos os setores da Saúde estejam envolvidos e evidenciem todos os esforços para a operacionalização deste pla

¹ Este plano poderá ser atualizado mediante novas informações.

1. INTRODUÇÃO

O Plano municipal de imunização atenderá às determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Portanto, esta primeira edição tratará especificamente sobre a primeira etapa do Programa de Vacinação contra a COVID-19 em nosso município. As demais etapas serão direcionadas conforme novas orientações.

O objetivo desta primeira etapa da vacinação é diminuir a mortalidade pela COVID-19 e as perdas da força de trabalho na área da saúde. Por esse motivo, o número de doses disponibilizadas para nosso município atenderá pacientes com 60 anos ou mais institucionalizados e trabalhadores da área da Saúde diretamente em contato com pacientes de COVID-19.

Considerando a quantidade de doses disponibilizadas para a vacinação dos Trabalhadores da área da Saúde, priorizaremos os servidores que atuam nas unidades com maior risco de exposição ao Sars-Cov-2. Nas etapas seguintes da vacinação, todos os servidores da saúde serão beneficiados, conforme a disponibilização de mais doses da vacina.

2. OBJETIVO

2.1 OBJETIVO GERAL

Estabelecer ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19 no Município de Posse-GO.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Cumprir os objetivos e metas da vacinação contra a COVID-19 estabelecidas pelo Ministério da Saúde (MS);
- Vacinar os grupos prioritários definidos;
- Orientar a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 na Estratégia de Saúde da Família (ESF) e extramuros;
- Estabelecer medidas para uma vacinação segura;
- Descrever a organização da rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas;
- Garantir o registro de todo vacinado, assim como para o Evento Adverso Pós-vacinação (EAPV);

- Apresentar indicadores para monitorar o processo de preparação, operacionalização e resultados da campanha de vacinação;
- Orientar a vigilância dos EAPVs.

3. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Segundo o PNI do MS em no momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela COVID-19, necessitando estabelecer grupos prioritários. Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico vivido, com a grande maioria da população ainda altamente suscetível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde entre os grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19.

A vacinação ocorrerá a princípio em 3 fases, mas segundo o MS, os grupos previstos são preliminares, passíveis de alteração a depender das indicações da vacina após aprovação da Anvisa, assim como as possíveis contraindicações. Destaca-se ainda que há outros grupos populacionais considerados prioritários, a serem incluídos dentre as fases apresentadas, discutidos no âmbito da câmara técnica, para avaliação de qual fase esses grupos serão inseridos, de acordo com o cenário de disponibilidade de vacinas e estratégia de vacinação.

Em Posse-GO a vacinação seguirá o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, obedecendo aos critérios de grupos prioritários conforme descritos no PNI e no Plano Estadual.

GRUPO PRIORITÁRIO²
Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência com 60anos ou mais (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residência Inclusiva (institucionalizadas)

² Descrição dos grupos prioritários conforme Segundo informe técnico do Plano Nacional de Operacionalização contra a Covid 19 e Nota Informativa nº 03/2021 e nº 04/2021 da Secretaria de Estado da Saúde Gerência de Imunização;

Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;	
População indígena vivendo em terras indígenas;	
Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação.	
Trabalhadores de Instituições de Longa Permanência de idosos e de Residências inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência) ³	
Profissionais de saúde	Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid- 19, Trabalhadores dos Hospitais públicos e privados que atendem pacientes com COVID-19 (Priorizando aos trabalhadores das áreas de UTI, emergência, unidades de internação de pacientes com COVID-19); Trabalhadores do Serviço móvel de Urgência (SAMU), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergências (SIATE); Trabalhadores dos ambulatórios envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19.
Idosos	Pessoas com 60 anos e mais acamados. Pessoas com 75 anos e mais.

³ Considerar acima de 18 anos.

Crianças	Crianças de 05 a 11 anos.
-----------------	----------------------------------

3.1. VACINAÇÃO POR FAIXAS ETÁRIAS

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades, e assim o Município já vacinou em junho o grupo de 18 anos acima. E a vacinação da faixa etária de 12 a 17 anos, já se deu iniciou também ressalta-se o uso do imunizante Comirnaty (Pfizer).

Seguindo a NOTA TÉCNICA Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, a ampliação de uso do imunizante Comirnaty (Pfizer) para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela ANVISA, recomenda a inclusão da vacina Conirnaty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária, naqueles que não possuam contraindicações, no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) nos seguintes termos, priorizando-se:

- | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) crianças com 5 a 11 anos com deficiência permanente ou com comorbidades (art. 13, parágrafo quinto da Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021); |
| b) Crianças indígenas (ADPF 709) e Quilombolas (ADPF 742). |
| c) Crianças sem comorbidades, na seguinte ordem sugerida: |
| d) 1- crianças entre 10 e 11 anos;
2- crianças entre 8 e 9 anos;
3- crianças entre 6 e 7 anos;
4- crianças com 5 anos. |

Diante da NOTA TÉCNICA Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS do dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, autoriza a vacinação de crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos com a Vacina Adsorvida COVID-19 Coronovac. A faixa etária seja limitada a crianças de 6 a 17 anos (não imunocomprometidas) no esquema de duas doses com intervalo de 28 dias. Após a vacinação a existência de sinais e sintomas associados a eventos adversos é necessário a notificação para assim ser feitas uma investigação.

Segundo a nota técnica nº11 de 2022 que tem por objetivo consolidação das Notas

Técnicas referentes a vacinação da população maior de 12 anos, de forma que se faz necessário a revogação das Notas Técnicas: N°27/2021,43/2021,47/2021,48/2021,59/2021,59/2021,61/2021,65/2021 e 08/2022.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes e em um cenário onde ainda não conseguimos atingir coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

A imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário.

A escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, faz se necessário a vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

O MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço para população em geral acima de 18 anos de idade.

Seguindo orientações contidas na nota técnica nº11 de 2022, O município de Posse está utilizando para dose de reforço os imunizantes da; Pfizer, AstraZeneca, Janssen e CoronaVac (para gestantes em caso de falta da Pfizer). De acordo com os imunizantes recebidos.

4. FARMACOVIGILÂNCIA

Com a introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção no qual serão administradas em milhões de indivíduos, pode levar a um aumento no número de notificações de EAPVs. Toda a ocorrência de eventos adversos relacionados à vacinação deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida para que não se ponha em risco, não apenas todo o programa de imunizações, mas também a segurança epidemiológica de toda a população.

Evento adverso pós vacinal (EAPV) é qualquer ocorrência médica indesejada após a

vacinação e que, não necessariamente possui uma reação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um EAPV pode ser qualquer evento indesejável ou não intencional, isto é, sintoma, doença ou um achado laboratorial anormal causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Os EAPV são classificados quanto à gravidade em Evento Adverso Grave (EAG) e Não-Grave (EANG).

Um EAG é todo aquele que:

- Requer hospitalização por pelo menos 24 horas ou prolongamento de hospitalização já existente;
- Causa disfunção significativa e/ou incapacidade persistente (sequela);
- Resulte em anomalia congênita;
- Causa risco de morte (ou seja, induz à necessidade de uma intervenção clínica imediata para evitar o óbito);
- Causa o óbito.

Qualquer outro evento que não esteja incluído nesses critérios é considerado um EANG. O erro de imunização é um erro de medicação, conceituado como qualquer evento evitável que pode causar ou levar a um uso inapropriado de medicamentos (entre estes, todos os imunobiológicos) ou causar dano a um paciente, enquanto o produto está sob controle de profissionais de saúde, pacientes ou consumidores. Pode estar relacionados à prática profissional, produtos para a saúde, procedimentos e sistemas, incluindo prescrição, orientação verbal, rotulagem, embalagem e nomenclatura, dispensação, distribuição, administração, educação, monitorização e uso. Um erro de imunização com evento adverso é o que ocasiona sintoma ou alterações laboratoriais no paciente.

Para o manejo apropriado dos EAPVs de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

Detecção: notificação e busca ativa de novos eventos;

Investigação:(exames clínicos, exames laboratoriais, imagens, etc.) e;

Classificação: final dos EAPVs.

No caso das vacinas contra a COVID-19, **TODOS** os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, deverão ser notificados e investigados, seguindo o fluxo estabelecido pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE OUTUBRO DE 2017 GIRF/SUVISA/SES. Qualquer profissional de saúde que atenda o caso deverá notificá-lo.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, como número de lote e fabricante. Atenção especial e buscas ativas devem ser dadas à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, 4ª edição, 2020. Salienta-se que, em qualquer situação epidemiológica, **os eventos adversos graves deverão ser comunicados dentro das primeiras 24 horas de sua ocorrência.**

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Para a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19 o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos exclusivos e obrigatórios no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI COVID 19) em todos os pontos de vacinação do município. A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário.

No caso das salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, a nova solução tecnológica perde a chance de uso em tempo oportuno. Para essas, o registro deverá ser nominal e individualizado, com registro em até 72 horas no Sistema de Informação. Os dados deverão ser coletados e registrados em formulário contendo as dez variáveis mínimas padronizadas. São elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da

Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

Os fluxos efetivos estão diretamente associados à satisfação e segurança do paciente e do profissional de saúde. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde.

6. LOGÍSTICA PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

O município de Posse-GO conforme pactuação da primeira etapa da vacinação contra COVID-19 foi cadastrada uma sala para atendimento localizada no Centro de saúde, tendo sua abertura no dia vinte seis de janeiro de dois mil e vinte e um. A sala conta com uma mesa com notebook para digitação e acesso a internet, uma caixa térmica para manuseio de vacinas, caixa para descarte de perfuro cortante e EPIS para os profissionais de saúde para atendimento. Além disso, sempre que houver demanda, uma equipe volante fará a vacinação de indivíduos pertencentes ao grupo prioritário em domicílio, hospitais e unidades de saúde e de longa permanência. Este plano poderá ser atualizado mediante alteração de aumento fluxo.

6.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SALAS

Funcionará de segunda a sexta das 08h ao 12h e de 13h às 17h, para evitar aglomeração e garantir acesso a todos do público-alvo e quem trabalha em horário comercial.

6.2 EQUIPE PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID

A Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde garantirá equipe capacitada em quantitativo suficiente, visando cobrir atendimento ágil evitando filas e aglomerações. Também deverá fornecer aos funcionários o uso dos EPIs necessários para o desempenho da atividade.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Os equipamentos de refrigeração podem deixar de funcionar por vários motivos, como a falta de abastecimento elétrico por parte da concessionária de energia. Assim, para evitar a perda dos imunobiológicos, é necessário dispor de recursos estratégicos que orientem medidas de prevenção e controle do risco associado à ocorrência destes tipos de eventos. Neste sentido, a unidade de saúde que possui a sala de vacinação, dispõe de recursos para sua realidade local, adotando todas as medidas de segurança para evitar a perda de vacinas. Em casos de ocorrência

na falha do plano, resultando em exposição dos imunobiológico e constante o desvio da qualidade destes, o Núcleo de Vigilância Epidemiológica será acionado imediatamente para as devidas providências junto a Regional de Saúde e o MS. Nos casos de ausência de energia, as vacinas serão encaminhadas á Regional de Saude Nordeste II.

8. COMUNICAÇÃO

A campanha de combate ao Coronavírus tem como objetivo: informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população, gerando consenso popular positivo em relação à importância da vacinação. A comunicação é uma importante ferramenta para atingir em tempo hábil milhares de pessoas das mais diversas classes sociais e econômicas e deve ser clara, objetiva e de fácil entendimento. Com o intuito de esclarecer todo o processo de vacinação, que vai desde a distribuição da vacina até a aplicação do usuário, com a desmistificação de crenças negativas e as Fake News, propõe-se a elaboração de um cronograma de comunicação sobre: o tipo de vacina a ser aplicado, o público alvo, as unidades de saúde em que a vacina será aplicada, as fases da vacinação com seus respectivos prazos e o balanço diário do quantitativo de doses aplicadas.

A elaboração da campanha publicitária seguirá um planejamento de acordo com a evolução de cada etapa da vacinação começando com mensagens de antecipação e preparação, passando em seguida para a próxima fase de informação à população com clareza.

Para cada um dos temas ou para um conjunto de temas associados, a proposta é montar campanhas publicitárias, com o apoio do Setor de Comunicação da Prefeitura Municipal, a serem divulgadas em: rádios, carro de som, canais da web e além do site oficial do Governo Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID -19.

_____. Ministério da Saúde. Brasília, dezembro, 2020.

_____. Ministério da Saúde. Brasília, janeiro, 2021.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília, 2017. 136 p.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília, 2014. 176 p. : il.

_____. Ministério da Saúde Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19 Gabinete. NOTA TÉCNICA Nº 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS/SEI/MS - 0025434803 acesso em: 22/03/2022 as 10:28.

_____. Nota informativa Nº:3. Orientações para a execução da campanha de vacinação contra COVID-19 no Estado de Goiás com a vacina: Astrazeneca/universidade de Oxford/Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)/ Serum Índia-COVID-19. Goiânia, 2021.

_____. BRASIL. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19. 11^a edição |Brasília/DF outubro de 2021.



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024